



Câmara Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em 16 de dezembro de 1972

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1972 .

Dispõe sobre fixação dos Subsídios e Representação do Prefeito Municipal.

Antonio Santiago da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, SP-no uso das atribuições que - lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

ARTIGO 1º- Fica fixado de acôrdo com o artigo 34, item 3º da Lei Orgânica dos Municípios, o Subsídio e a verba de Representação mensais do Prefeito Municipal, como Subsídios móveis, na base do salário mínimo vigente para a região, nas seguintes condições:

a)- O Subsídio fica fixado em três vezes o salário mínimo regional;

b)- A verba de Representação fica fixada em dois terços do Subsídio;

ARTIGO 2º- As despesas com a execução do presente decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1973.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 16 DE DEZEMBRO DE 1972

Antonio Santiago da Silva Filho

